



LEI MUNICIPAL Nº 3.041, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Hospital São Patrício – HSPI.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com Hospital São Patrício de Itaqui – HSPI.

Parágrafo Único – Tem como finalidade o presente Convênio viabilizar a implementação do Programa de Saúde Mental “**Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I**”, dotando-o com condições para o seu funcionamento.

Art. 2º Cópia do Instrumento respectivo será encaminhada ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

Art. 3º O prazo deste convênio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo com termo inicial a data da assinatura do mesmo.

Art. 4º Os recursos para a execução deste Convênio, no montante de 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), correrão à conta do seguinte:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal da Saúde - vinculado
Projeto/Atividade: 2076 PAB Saúde Mental
Código: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE OUTUBRO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito